

Lei Ordinária nº 212/1963

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a empreitar para a Lion S.A., a reforma do trator.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Publicada em 25 de novembro de 1963

Art. 1°.

Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a empreitar para a Lion S.A., de Campo Grande, a reforma do trator Caterpillar D-4 desta Prefeitura Municipal.

Art. 2°.

A verba para ocorrer as despesas provenientes da execução do que se refere o artigo anterior, no valor de Cr\$ 7.000.000,00 decorrerá por conta da Dotação Orçamentária a constar no Orçamento Financeiro de 1964 – DMER – 8.82.3

- a) Material de Consumo
- **b)** Peças e Reparos.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 25 de novembro de 1963.

Flodoaldo Gonçalves Terra

Vice-Prefeito Municipal em Exercício